



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023.

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VINHEDO E SOCIEDADE CIVIL E CONTRO DE ESPECIALIZADES DE VINHEDO - CEIVI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VINHEDO, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.446.696/0001-85, com sede na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, CEP 13280-000, Vinhedo/SP, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARIO PACHECO DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.743.006-3-SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO - CEIVI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.363.744/0001-74, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Av. Páscoa Zanetti Trevisan, n.º 479, Jardim Itália, CEP: 13280-000, Vinhedo/SP, representado pelo Presidente, WALLACE DE JESUS MENDES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.505.915-3 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 118.042.168-01, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP,

e ainda, como **ANUENTE(S) E GESTOR (A) (ES) DA PARCERIA**, a responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.252.028-06, residente e domiciliada no Município de Vinhedo/SP, o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde SR. MILTON RICARDO RIBOLLI, inscrito no CPF/MF 168.577.818-69 residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP, o Secretário de Educação SR. ROGÉRIO LEVY MACHADO, inscrito no CPF/MF 112.785.298-10, residente e domiciliado no Município de Vinhedo.

As partes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 178/2017, Lei Orçamentária nº 4.312 de 4 de dezembro de 2024, e processo administrativo nº 10085/2024, celebram o presente 2º Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 013/2023**, para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho **Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoa com Deficiência (intelectual e/ou Transtorno de Espectro Autista) e proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias: Modalidade Referenciada**, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela(s) pasta(s) gestora(s) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria Municipal n.º 1.311, de 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE A 26 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2026**, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas à entidade **NO MONTANTE DE R\$ 4.972.954,32 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos para o exercício do ano de 2025, de até **R\$ 4.972.954,32 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público nos autos do Processo Administrativo **10085/2024**, com as seguintes fontes de recurso:

Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 4.972.954,32 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual	Divisão do custo do repasse entre Secretarias
Municipal	R\$ 414.412,86	R\$ 4.972.954,32	13,00% Secretaria de Educação R\$ 646.287,00
			70,00% Secretaria de Saúde R\$ 3.480.930,36
			17,00% Secretaria de Assistência Social R\$ 845.736,96

2.2 – O pagamento será **realizado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme especificação do item acima e cronograma de**



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

desembolso homologado pela(s) pasta(s) gestora(s), nos meses de janeiro à dezembro, oriundos das respectivas fontes.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania:
18.01.08.244.1133.2.143.335039.01.5100000
Programa 1133 – Selando Parcerias

Secretaria de Educação:
08.14.12.365.1185.2.101.339039.01.2120000
Programa 1133 – Selando Parcerias

Secretaria de Saúde:
10.02.10.122.1017.2.143.335039.01.3100000
Programa 1133 – Selando Parcerias

2.3. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica a ser informada pela entidade beneficiária em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado exclusivamente à parcela dos recursos destinados à cobertura de custos com pessoal, desde que devidamente comprovados por planilhas de custos e documentos que demonstrem o impacto do dissídio coletivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A organização parceira deverá notificar a administração pública com antecedência mínima de 15 dias da aplicação do dissídio, apresentando cópia do acordo ou convenção coletiva homologada, bem como os cálculos detalhados do impacto nos custos do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 27 de janeiro de 2023 e seus eventuais aditivos já formalizados, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vinhedo, 25 JAN 2025

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal de Vinhedo

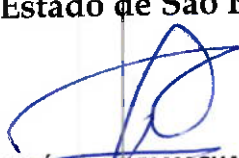
CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

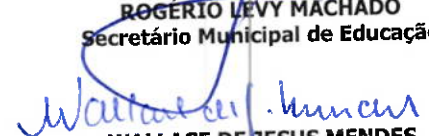
MILTON RICARDO RIBOLAI
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo


ROGÉRIO LEVY MACHADO
Secretário Municipal de Educação


WALLACE DE JESUS MENDES
Presidente da Organização da Sociedade Civil
CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO - CEIVI

Testemunhas:
